PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 30/12/2020
Sec. Administrativo

LEI Nº 2.047/2020, de 30 de dezembro de 2020.

"Fica revogada a Lei Municipal n. 1.871/2016 de 21 de Março de 2016 que autorizou o Poder Executivo a firmar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO RURAL ANTÔNIO TAVARES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GOIÁS" e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Crixás, no uso de suas atribuições legais *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 1.871/2016 de 21 de março de 2016, que autorizou o poder executivo a firmar CONTRATO DE COMODATO com a *Associação de Desenvolvimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Rural Antônio Tavares do Município de Crixás – Goiás*, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.598.958/0001-33, sediada na Fazenda Riachão e/ou Alagado, Zona Rural do Município de Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Crixás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020